

TERMO DE ADITAMENTO nº 06

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva nº 255, representada por seu presidente, Vereador Cássio de Jesus Trogildo, CPF nº 485.695.000-25 e **CORSI HIRANO ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 08.888.595/0001-75, com sede na Rua General Jardim, 645/92, Vila Buarque, São Paulo/SP, neste ato, representada por seu diretor, senhor Daniel Corsi da Silva, CPF nº 298.681.728-96, tendo em vista o que consta no processo 2838/14 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o Contrato nº 448/2014, celebrado em 11 de dezembro de 2014, cujo objeto é a prestação de serviços de elaboração de projeto executivo de arquitetura, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima indicado pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 24 de agosto de 2017 com fundamento na Cláusula Quarta do respectivo instrumento contratual e no disposto no art. 57, §1º, inciso V, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

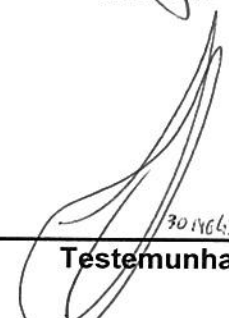
Todas as demais disposições do contrato acima indicado permanecem inalteradas.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinados pelas partes e pelas testemunhas.

Porto Alegre, 13 de SETEMBRO de 2017.


CAMARA MUNICIPAL DE PORTO
ALEGRE


CORSI HIRANO ARQUITETOS
ASSOCIADOS LTDA.


30.146.62.136
Testemunha 1


Testemunha 2



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXII - Edição 5595 - Segunda-feira, 25 de Setembro de 2017.

Divulgação: Segunda-feira, 25 de Setembro de 2017. **Publicação:** Terça-feira, 26 de Setembro de 2017.

Legislativo - EDITAIS

Editais

Câmara Municipal de Porto Alegre

Protocolo: 202239

EXTRATO

PROCESSO: 2838/14 – **CONTRATO:** 0448

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: CORSI HIRANO ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA.


OBJETO: Termo Aditivo nº 06 que prorroga o prazo de vigência do contrato pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 24 de agosto de 2017, conforme disposto no artigo 57, § 1º, inciso V, da Lei nº 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2017.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2017.

BRENO SANTOS DE OLIVEIRA, Diretor-Geral.

 [Edição Completa](#)



Imprimir